

LEI MUNICIPAL Nº 1.926/1999

ALTERA DENOMINAÇÕES DE DONATÁRIOS DE LINHAS TELEFÔNICAS TRATADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.864, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.864, de 22 de dezembro de 1998, alterado do seguinte modo, objetivando a concretização das transferências definitivas das linhas telefônicas destacadas: Art. 1º -.....

..... 01 -
DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado de Goiás
.....; 02 - DETRAN -Departamento de
Trânsito do Estado de Goiás; 03 -
..... 04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
GOIÁS; 05 - PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
.....; 06 -
..... Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezessete dias do
mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.
EXECUTIVO JOSÉ LINO DE ABREU SEC. DE ADMINISTRAÇÃO